TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
ATA DE REUNIÃO

Objetivo	Comitê Regional do Sistema e-Gestão (PROAD 5.696/2014)
Data	16/02/2023
Horário	Das 14:00 às 15:00 horas
Local	Videoconferência
Coordenação da Reunião	CEST

Participantes:

NOME	ÁREA	CONTATO
Dr. Roberto Masami Nakajo	Juiz Gestor da Execução e Coordenador do NPP	roberto.nakajo@trt12.ju
Carlos Eduardo Tiusso	SEGEP	carlos.tiusso@trt12.ju
Marcus Vinicius de Lima Oliveira	DIGER	macus.oliveira@trt12.ju
Roberto Carlos de Almeida	SEGJUD	roberto.almeida@trt12.jus.br
Geison Alfredo Arisi	SECOR	geison.arisi@trt12.ju
Valdir Cunha	SETIC	valdir.cunha@trt12.jus.br
Claudio Zamparetti	SETIC	claudio.zamparetti@trt12.ju
Eder Leone	CAOPJe	eder.leone@trt12.jus.br
Marco Antonio Bazéggio	CEST	marco.bazeggio@trt12.ju
Daniel Ferreira de Souza	CEST	daniel.souza@trt12.ju
Haroldo José Brandão de Sousa	CEST	haroldo.sousa@trt12.ju

DANIEL FERREIRA DE SOUZA 16/02/2023 15:11
GEISON ALFREDO ARISI 16/02/2023 15:25
ROBERTO MASAMI NAKAJO 16/02/2023 15:27
HAROLDO JOSE BRANDAO DE SOUSA 16/02/2023 15:29
CARLOS EDUARDO TIUSSO 16/02/2023 15:35
ROBERTO CARLOS DE ALMEIDA 16/02/2023 15:48
VALDIR LUIZ DA CUNHA 16/02/2023 16:21
MARCUS VINICIUS DE LIMA OLIVEIRA 16/02/2023 16:24
MARCO ANTONIO BAZEGGIO 17/02/2023 10:56
EDER BRAULIO LEONE 17/02/2023 12:36
CLAUDIO ZAMPARETTI 17/02/2023 17:35

Assunto/Deliberação:

A presente reunião do Comitê Gestor Regional do Sistema e-Gestão tratou os seguintes pontos da pauta:

1. Andamento dos chamados junto ao Comitê Gestor Nacional
2. Implantação extrator 2.9 e hotfix 2.9.1
3. Problemas na captação de dados após atualização do Pje (versão 2.8.3, implantada em 29/09/2022), acompanhadas por este Comitê
4. Reprocessamento ano 2022 - prazo limite
5. Sentenças parciais com homologação de acordo
6. Variável RBA - SEGEST-252 (marcador 724 do PROAD 5696/2014)
7. Consulta Administrativa CGJT (1680) Nº 0000139-62.2022.2.00.0500, realiza pelo TRT23 (PROAD 13997/2022).

1. Andamento dos chamados junto ao Comitê Gestor Nacional

JIRA	Demanda	Data de registro	Situação
EG-3738	Consulta quanto aos descontos previstos nos prazos médios de processos do 1º Grau previstos no item 90262. o u JIRA EG-2950	29/06/2020	Pendente
EG-3737	Sugestão de melhoria - mecanismos para tratamento dos prazos processuais de processos originários no 2º Grau que sofreram conclusão para relatar antes de estarem aptos para julgamento, o que inicia seus prazos.	29/06/2020	Pendente
EG-3924	Esclarecimento quanto aos efeitos de sobrestamento nos prazos dos magistrados do 2º Grau e momento de início da contagem do prazo após o encerramento da suspensão	16/09/2020	Pendente
EG-3923	Sugestão de melhoria - considerar o movimento de encerramento de conclusão como hipótese de interrupção de prazo para os magistrados de 1º e 2º Graus	16/09/2020	Pendente
EG-3922	Esclarecimento quanto a quais itens devem realizar o cômputo de servidores em lotação provisória (regras de extração as quais utilizamos	16/09/2020	Pendente

	para implementação do módulo de extração do SIGEP, baseadas em consultas e Jobs disponibilizados pelo TRT2, não contemplam servidores em lotação provisória).		
EG-4101	Desconsiderar dos itens de sessão processos que foram retirados de pauta	15/12/2020	Pendente
EG-4145	Questionamento quanto a se os servidores em férias devem ser considerados no item “2041 - Servidores do quadro permanente afastados”.	20/01/2021	Pendente
EG-4345	Sugestão de melhoria quanto a forma cálculo de percentual de sentenças líquidas em relatórios do e-Gestão	08/04/2021	Pendente
EG-4346	Discrepâncias em relatórios das variáveis do sistema Justiça em Números do CNJ	08/04/2021	Pendente
EG-4451	Contabilização de mediações pré-processuais no sistema e-Gestão	20/05/2021	Pendente
EG-4616	Itens 90414 e 90441 (prazos processuais). Sugerida a adequação no computo dos itens 90414 e 90441, de forma que os prazos médios não sejam computados quando houver conversão em diligência após a conclusão para julgamento.	26/08/2021	Pendente
~~EG-4623~~ EG-4463	Retorno de fase no PJe - reflexo estatístico. Tendo em vista a possibilidade de retorno de fase no sistema PJe, sugere-se que a estatística processual passe a acompanhar estas alterações. **Resposta Comitê Nacional:** **O Grupo Técnico de Aperfeiçoamento da Plataforma Tecnológica do e-Gestão aguarda a inclusão dos movimentos de retorno de fase na parametrização do CNJ para a realização dos ajustes necessários no Sistema e-Gestão.** **A demanda passa ser acompanhada pela EG-4463.**	30/08/2021	Pendente
EG-4729	Dificuldades no lançamento de custas no 2º Grau	14/10/2021	Pendente
EG-4792	Sugestão de melhoria, para fins de permitir o acompanhamento do prazo para relatar já transcorrido em processos que não estejam no Gabinete (remetidos para diligência, para MPT e CEJUSC), com a inclusão do campo “NUM_DIAS_PENDENCIA” nos itens estatísticos de prazo para o relator do 2º Grau	11/11/2021	Pendente
EG-4793	Tipo de audiência de conciliação na fase de liquidação. Consulta sobre qual o tipo de audiência de conciliação deve ser utilizada na fase de liquidação (conhecimento ou execução).	11/11/2021	Pendente
EG-5051	Inconsistência em agravos de decisões liminares	10/03/2022	Pendente
EG-5578	Movimento de devolução do CEJUSC não reconhecido no item 92.455 O Comitê Nacional disponibilizou scripts que podem solucionar o problema. Os resultados dos scripts foram analisados pela SETIC e CEST, mas foram verificados impactos e novas inconsistências. O Comitê Nacional informou a disponibilização de novas versões do script, que, segundo análise do TRT4, parece solucionar as inconsistências. **Resposta Comitê Nacional:** **A solução será incorporada na próxima versão do extrator (2.9.1)**	22/11/2022	Resolvido
EG-5579	Item 92275 (Recursos de Revista suspensos) contabilizado por processo, não por petição	22/11/2022	Pendente
EG-5580	Lançamentos em processos com reconvenção	23/11/2022	Pendente
EG-5612	Esclarecimento quanto ao tratamento dado aos itens de competência exclusiva do Corregedor tendo em vista o uso do sistema PJeCor	13/12/2022	Pendente
EG-5663	Dia de início da contagem de prazo para magistrado em dia útil	02/02/2023	Pendente

2. Implantação extrator 2.9 e hotfix 2.9.1

O extrator 2.9 está em fase de homologação pelo CEST, todavia não irá solucionar os problemas estatísticos atualmente acompanhados pelo Comitê. O hotfix 2.9.1, que tende a solucionar os problemas identificados, ainda não foi disponibilizado pelo CSJT.

Deliberação: Autorizada a entrada em produção do extrator 2.9, caso homologado pelo CEST. Nos mesmos termos, assim que liberado pelo CSJT, fica autorizada a implantação do hotfix 2.9.1.

3. Problemas na captação de dados após atualização do Pje (versão 2.8.3, implantada em 29/09/2022), acompanhadas por este Comitê

Problema identificado	**Reflexo estatísticos**
Impugnações à sentença de liquidação não tem seu julgamento captados pelo e-Gestão, permanecendo pendentes.	Processos permanecem pendentes com os magistrados, refletindo no Boletim Estatístico de Juiz (incluído alerta da situação no mesmo).
Processos devolvidos do CEJUSC permanecem pendentes de devolução no CEJUSC	**1º Grau:** O processo permanece pendente de devolução do CEJUSC, todavia capta os demais itens estatísticos (o que inclui julgamentos - sem impactos nas metas) Ex: 0000207-15.2022.5.12.0019 **2º Grau:** O processo permanece pendente de devolução do CEJUSC, e deixa de contabilizar tanto itens de prazos para o relator (92159, 92160, 92431 e 92432) como itens de julgamento do processo (92192 e 92195). Tendo em vista que estes últimos são utilizados para cálculo de metas de 2º Grau, há impactos nelas.

Importante destacar não ter sido observada inconsistência em relação aos embargos de execução julgados (Ex: 0000972-92.2017.5.12.0008, janeiro/2023)

A SETIC verificou que há expectativa de solução destas questões com a futura disponibilização do hotfix 2.9.1.

Deliberação: Aguardar disponibilização do hotfix 2.9.1

4. Reprocessamento ano 2022 - prazo limite

De acordo com § 2º do art. 175 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, "Os erros materiais porventura existentes nas informações disponibilizadas mensalmente no Sistema e-Gestão poderão ser corrigidos até 1º de março do ano subsequente ao ano de referência das informações.

Tal como anualmente ocorre, este Comitê analisa a conveniência e oportunidade de reprocessamento do ano anterior.

Deliberação: Ciente dos problemas e impactos estatísticos apontados no item 3, tendo em vista que a versão 2.9 não resolve os principais problemas estatísticos, ainda não homologada, e o hotfix corretivo ainda não está disponível para homologação pelos Regionais, entende-se não haver atualização válida que permita o reprocessamento no prazo estipulado pela Corregedoria-Geral.

5. Sentenças parciais com homologação de acordo

Conforme exposto em reunião deste Comitê realizada em 07/12/2022 (marcador nº 795 do PROAD 5696/2014), a CAOPJe informou que na nova versão do PJe é possível realizar o lançamento de “homologação de acordo em sentença parcial” e consultou sobre os reflexos estatísticos deste lançamento. De acordo com o Manual do sistema e-Gestão, o processo seria contabilizado nos seguintes itens estatísticos:
90.444 - Processos com Julgamento Parcial; e
90.446 - Processos Pendentes de Julgamento que já receberam julgamento parcial

Tendo em vista que o movimento é novo no sistema, foi necessária a verificação da contabilização estatística em processos que tiveram este lançamento. Para isso, a CAOPJe, após solicitada, identificou amostra de processos que receberam o lançamento “homologação de acordo em sentença parcial” e os encaminhou à CEST para análise.

A CEST procedeu a análise do processo 0000743-72.2022.5.12.0036, que teve julgamento parcial com homologação de acordo em 31/3/2023, confirmando a situação estatística prevista pelo sistema e-Gestão:

- Contabiliza a decisão no item “90.444 - Processo com Julgamento parcial”
- Mantém o processo pendente de solução
- Passa a contabilizar o processo no item “90446 - Processos pendentes de julgamento que já receberam julgamento parcial”

Para fins de cômputo dos processos julgados em 1º grau, será considerada a decisão de mérito definitiva registrada pelo magistrado.

Ficou consignado que o ATO CONJUNTO TST.CSJT.CGJT Nº 3/2020, “dispõe sobre o processamento dos feitos, no primeiro grau de jurisdição, nos casos de decisão parcial de mérito e dá outras providências.”

Deliberação: a SECOR orientará as VTs quanto aos procedimentos processuais e reflexos estatísticos decorrentes do julgamento parcial. CEST encaminhará à SECOR minuta de informação.

6. Variável RBA - Justiça em Números - SEGEST-252 (marcador 724 do PROAD 5696/2014)

RBA - Receita decorrente da alienação de bens apreendidos - Valores recolhidos durante o ano-base decorrentes da alienação de bens apreendidos, sequestrados ou arrestados, inclusive os bens com alienação antecipada

Tendo em vista não ter sido meios de apuração desta informação, em atenção ao deliberado por este comitê, CEST realizou consulta ao CNJ, com a seguinte resposta:

> O TRT22 foi o único tribunal da Justiça do Trabalho a informar no sistema Justiça em Números o total de receitas decorrentes da alienação de bens apreendidos no ano de 2021. Seria interessante encaminhar e-mail ao TST para verificar se essa informação será disponibilizada no sistema e-Gestão.

O CEST confirma não haver tal informação no sistema e-Gestão. Posteriormente foi realizada consulta junto ao TRT22, que explicou terem pesquisado, na base do Pje, processos de execução fiscal com o termo '%arremata%'. Desta forma, para 2021, identificaram dois processos com bens arrematados: 0000741-67.2018.5.22.0003 (R$ 11.500,00) e 0085500-29.2007.5.22.0106 (R$ 32.375.82)

Deliberação: Realizar nova consulta junto ao CNJ, consultando se tal variável não é exclusiva para o juízo criminal.

7. Consulta Administrativa CGJT (1680) Nº 0000139-62.2022.2.00.0500, realizada pelo TRT23 (PROAD 13997/2022).

O TRT23 realizou pesquisa administrativa junto a CGJT, resultado que foi encaminhado à ciência dos Regionais (PROAD 13997/2022).

Observa-se, contudo, que a Corregedoria Regional do TRT23, por meio de recomendação, https://portal.trt23.jus.br/trtnoticias/noticias/da-casa-noticias/e-gestao-corregedoria-geral-autoriza-uniformizacao-da-fase-de-execucao, assim definiu:

> Art. 1º. Recomendar às Varas do Trabalho que, a partir de 07 de janeiro de 2023, procedam à remessa dos autos à fase de execução, independentemente de qualquer requerimento da parte, após o registro do trânsito em julgado da sentença condenatória líquida ou após o registro do movimento de homologação dos cálculos nos casos de sentença condenatória ilíquida;
>
> Art. 2º. Recomendar às Varas do Trabalho que procedam à remessa dos autos à fase de execução, para aguardar o cumprimento da transação, nos casos de processos em que ocorrer a homologação de acordo após 07 de janeiro de 2023

Observa-se, neste sentido, que há uma busca de alinhamento nacional ao deliberado pela Corregedoria do TRT23, buscando paridade na apuração estatística dos Regionais e outras

justiças. Em consulta informal junto ao TST, foi noticiada uma possível adaptação no manual do sistema e-Gestão neste sentido.

Deliberação: encaminhar o tema para análise da Corregedoria Regional.

FECHAMENTO DA ATA		
DATA	REDATOR	CONTATO
16/02/2023	Marco Antonio Bazéggio	marco.bazeggio@trt12.jus.br